ANTEPROJETO DE LEI Nº _____ / 2013.

Institui o Programa “Disque Verde”.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a instituir no município de Sete Lagoas o programa “Disque Verde”, caracterizado pelo plantio e consequente adoção de árvores por pessoas jurídicas e/ou pessoas físicas.

Art. 2º - O Poder Executivo municipal, na esfera de suas competências e estrutura administrativa, desenvolverá um projeto de plantio de árvores para cada logradouro visando a composição de alamedas no território do município.

§ 1º - Finalizado o projeto de plantio que dispõe o caput deste artigo, o Poder Executivo disponibilizará aos interessados indicados no art. 1º um telefone de contato para a solicitação de adoção de uma ou mais árvores e/ou uma ou mais alamedas.

§ 2º - Caso haja mais de um interessado em adotar a mesma unidade ou o mesmo projeto, o procedimento para a escolha dos interessados será realizado pelo Poder Executivo municipal de acordo com a escolha do interessado que melhor atender o Interesse Público.

Art. 3º - Em contrapartida, será permitido ao adotante, conforme parâmetros estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal e demais órgãos competentes, a instalação de uma estrutura metálica de proteção às mudas de árvores com veiculação de publicidade por parte da pessoa jurídica e física conveniada e a divulgação da parceria na imprensa e em informes publicitários envolvendo a área objeto da adoção.

Parágrafo Único - É proibida a divulgação de textos publicitários que estimulem o consumo de bebidas alcoólicas, de cigarros ou de violência em todas as suas formas.

Art. 4º - Todas as despesas com o plantio, manutenção e instalação das grades protetoras das mudas das árvores e alamedas serão custeadas pelas pessoas que adotarem as árvores e/ou alamedas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 28 de outubro de 2013.

Joaquim Gonzaga Barbosa
Vereador Gonzaga- PSL

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo central estabelecer diretrizes para a implantação do Programa “Disque Verde”. A ideia é possibilitar que pessoas físicas e jurídicas, por meio de parceria com o poder público, contribua com o plantio de árvores na cidade com o intuito de formas alamedas, zelando por sua conservação e pela melhoria de sua estrutura e da qualidade de vida no município.

Ademais, busca-se a criação de laços de afinidade mais fortes entre a população e a coisa pública, desenvolvendo a cultura de zelo pelo patrimônio da comunidade.

A base da medida é a bem sucedida experiência de Porto Alegre, que desenvolve o Projeto há mais de 20 anos. Atualmente, várias cidades tentam reproduzir a experiência em âmbito local, justamente o que se pretende por meio deste Projeto.

Um dos pontos positivos é a possibilidade de melhoria das estruturas de nossos logradouros e ao mesmo tempo a diminuição dos gastos públicos com conservação e limpeza com estes equipamentos públicos.

Salienta-se que as árvores a serem plantadas deverão ser previamente escolhidas de acordo com o projeto de estruturação das alamedas que deverá constar a espécie mais adequada com o logradouro levando em consideração o caimento das folhas, a largura do tronco, o crescimento das raízes, dentre outras considerações que levem o plantio de árvores com características que melhor atenderem a estrutura urbana.

Por fim, é importante salientar que a adoção da medida em muito irá contribuir para o embelezamento e bem estar da população, motivo pelo qual solicito a aprovação do presente Anteprojeto.

Sala das Sessões, 28 de outubro de 2013.

Joaquim Gonzaga Barbosa
Vereador Gonzaga- PSL